

EDITAL Nº 001/2023

O Secretário-Geral Interino da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES, conforme o artigo 9.º da Lei Complementar Estadual n.º 968, de 14 de julho de 2021, e o artigo 34, *caput* e § 1º, do Regimento Interno Provisório (Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023), torna público o presente Edital, que dispõe sobre a inscrição de candidaturas para o cargo de Secretário-Geral da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES.

1. DA FUNÇÃO

- 1.1. As atribuições da função de Secretário-Geral estão disciplinadas na Lei Complementar n.º 968, de 14 de julho de 2021, e no Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023 (Regimento Interno Provisório).
- 1.2. O Secretário-Geral gozará de autonomia e exercerá mandato de 03 (três) anos, renovável por mais um período, conforme § 2.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 968, de 14 de julho de 2021.
- 1.3. A função de Secretário-Geral é considerada serviço público relevante e não é remunerada, nos termos do artigo 54 do Regimento Interno Provisório.

2. DO PROCEDIMENTO

- 2.1. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 01 (um) Secretário-Geral.
- 2.2. Nos termos dos incisos I, II e III do artigo 34 do Regimento Interno Provisório, caberá ao Comitê de Elegibilidade, instituído por meio da Portaria n.º 044-S, de 17 de outubro de 2023, da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, publicada no DIO de 18/10/2023:
 - 2.2.1. receber as inscrições encaminhadas pelos membros do Colegiado Regional;
 - 2.2.2. verificar o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto pelos inscritos; e
 - 2.2.3. receber e julgar os eventuais recursos.
- 2.3. As regras de elegibilidade e decisões do Comitê de Elegibilidade serão aprovadas *ad referendum* e deverão ser homologadas pelo Colegiado Regional, conforme o parágrafo único do artigo 33 do Regimento Interno Provisório.

3. DA ELEIÇÃO

- 3.1. Cada membro do Colegiado Regional, nos termos do artigo 36 do Regimento Interno Provisório, poderá inscrever um candidato a Secretário-Geral, dentro do prazo estipulado por este Edital.
- 3.2. A reunião do Colegiado Regional que elegerá o Secretário-Geral será realizada em 20 de novembro de 2023, às 14h, na cidade de Vitória/ES, em endereço que será divulgado no edital de convocação.
- 3.3. A reunião do Colegiado Regional a que se refere o item anterior deverá contar com a presença de membros cujos votos somados correspondam a mais da metade do total de número de votos do Colegiado Regional, nos termos do art. 13 do Regimento Interno Provisório.

- 3.4. O candidato mais votado será considerado eleito e deverá tomar posse na mesma reunião.

4. DAS INDICAÇÕES

- 4.1. A indicação de Secretário-Geral poderá se dar entre cidadãos de reputação ilibada e notório conhecimento.
- 4.2. A indicação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico (*e-mail*): **comite@sedurb.es.gov.br**, juntamente com ofício de indicação assinado pelo membro do Colegiado Regional responsável pela indicação (Governador ou Prefeito) e acompanhado dos documentos exigidos neste Edital.

5. DAS VEDAÇÕES

- 5.1. Estão vedadas, nos termos do art. 37 do Regimento Interno Provisório, as indicações de membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Espírito Santo.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS

- 6.1. As inscrições serão iniciadas a partir da publicação deste Edital e serão recebidas **até às 23h59min de 26 de outubro de 2023**.
- 6.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 6.2.1. Ofício de indicação assinado pelo membro do Colegiado Regional (Governador ou Prefeito) responsável pela indicação;
- 6.2.2. Currículo do candidato;
- 6.2.3. Ficha de inscrição do candidato, conforme Anexo I.
- 6.3. O Comitê de Elegibilidade indeferirá inscrições em desacordo com este Edital.
- 6.4. O Secretário-Geral Interino publicará na imprensa oficial em **31 de outubro de 2023** a relação de inscrições deferidas e/ou indeferidas.
- 6.5. A partir da publicação da relação prevista no item anterior deste Edital, poderão ser apresentados recursos das decisões do Comitê de Elegibilidade **até às 23h59min de 06 de novembro de 2023**.
- 6.6. Os recursos deverão ser entregues exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico (*e-mail*): **comite@sedurb.es.gov.br**.
- 6.7. A relação definitiva de inscrições deferidas e/ou indeferidas, após a apreciação de recurso, será publicada em **10 de novembro de 2023**.

Vitória, 19 de outubro de 2023.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário-Geral Interino da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES

Anexo I

Ficha de Inscrição para o cargo de Secretário-Geral da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

Cadastro do candidato	
Nome completo:	
E-mail:	Telefone: (DDD)
Identidade:	CPF:
Ocupação / Profissão:	
Nome do membro do Colegiado Regional responsável pela indicação (Governador ou Prefeito):	
Observações:	
<p>a) A indicação de Secretário-Geral poderá se dar entre cidadãos de reputação ilibada e notório conhecimento, vedada a indicação de membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Espírito Santo;</p> <p>b) Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:</p> <p>b.1) Ofício de indicação assinado pelos Prefeitos, Prefeitas ou Governador (Membros do Colegiado Regional);</p> <p>b.2) Currículo do candidato.</p>	
Declaração/Autorização:	
<p>a) Declaro ter pleno conhecimento do Regimento Interno Provisório, publicado através do Decreto n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo na edição de 02/10/2023.</p> <p>b) Autorizo a publicidade do meu currículo aos membros do Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo bem como demais inscritos no processo eleitoral,</p> <p>_____, _____ de outubro de 2023</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>_____</p>	

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCUS ANTONIO VICENTE
SECRETARIO DE ESTADO
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 19/10/2023 16:22:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/10/2023 16:22:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DOUGLAS DE SOUZA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01 - UGP - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-74JKF8>